
REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE GUIMARÃES

07.Outubro.2011 Auditório da Fraterna

ENQUADRAMENTO

O **REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE GUIMARÃES** FOI ELABORADO EM 2010, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI Nº 273/2009 DE 1 DE OUTUBRO, QUE DEFINE O **REGIME JURÍDICO DOS CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**, POR SUA VEZ ENQUADRADO COM A **LEI DE BASES DA ACTIVIDADE FÍSICA E DO DESPORTO**, LEI Nº 5/2007 DE 16 DE JANEIRO.

OBJECTO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO (art. 2º)

| APOIOS DIRIGIDOS ÀS INSTITUIÇÕES INSCRITAS NO REGISTO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE GUIMARÃES (RMADG)

| APOIO CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÕES EXIGEM **CONTRATO-PROGRAMA** (anexo II)

| RESTANTES APOIOS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS SOB A FORMA DE **PROTOCOLO** (anexo III)

CONCEITO DE ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA (art. 3º)

§ ÚNICO. SÓ OS MEMBROS DA DIRECÇÃO EM PLENAS FUNÇÕES REPRESENTAM LEGALMENTE, EM SEDE DO PRESENTE REGULAMENTO, AS RESPECTIVAS ASSOCIAÇÕES.

ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS

| A CÂMARA MUNICIPAL **PODERÁ SOLICITAR A RESTITUIÇÃO** DAS IMPORTÂNCIAS ENTREGUES, CASO A ASSOCIAÇÃO, POR MOTIVOS NÃO JUSTIFICADOS, NÃO REALIZE AS ACTIVIDADES

| A **DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO** DOS SUBSÍDIOS É DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO GUIMARÃES, SOB PROPOSTA DO **VEREADOR DO DESPORTO**

| A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO EM BENS E/OU SERVIÇOS DEPENDE DA **DISPONIBILIDADE** DA CÂMARA MUNICIPAL

| O **MONTANTE GLOBAL** DOS SUBSÍDIOS A ATRIBUIR É DA RESPONSABILIDADE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, SOB **PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL**

DEVERES DAS ASSOCIAÇÕES (art. 9º)

ATÉ 31 DE OUTUBRO DE CADA ANO

ENTREGA DO O PLANO DE ACTIVIDADES PREVISTO PARA A ÉPOCA DESPORTIVA, ONDE CONSTEM

OS SEGUINTE ELEMENTOS:

- A) **ACTIVIDADE DESPORTIVA A DESENVOLVER**, COM REFERÊNCIA EXPRESSA ÀS **MODALIDADES, ESCALÕES ETÁRIOS E COMPETIÇÕES** DESPORTIVAS NAS QUAIS ESTÁ PREVISTO PARTICIPAREM

- B) PREVISÃO DOS **CUSTOS DE UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS** PARA A PRÁTICA DA SUA ACTIVIDADE DESPORTIVA REGULAR (**TREINOS E COMPETIÇÃO**)

- C) PREVISÃO DE **CUSTOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS** NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DA SUA ACTIVIDADE DESPORTIVA REGULAR (**MATERIAL DESPORTIVO, VIATURAS, ETC.**)

DEVERES DAS ASSOCIAÇÕES (art. 9º)

3. APLICAR **CONVENIENTEMENTE** OS SUBSÍDIOS RECEBIDOS

4. COMUNICAR À CÂMARA MUNICIPAL A **ELEIÇÃO OU ALTERAÇÃO DOS ÓRGÃOS**

SOCIAIS, BEM COMO A ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO SOCIAL E OUTROS

CONTACTOS

CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE INSTALAÇÕES (art. 13º)

INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

**ESPAÇOS E IMÓVEIS NECESSÁRIOS ÀS ACTIVIDADES ESTATUTÁRIAS DAS ASSOCIAÇÕES,
DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS NO ÂMBITO DE UM PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO
DESPORTIVO**

CANDIDATURA

**ASSOCIAÇÃO DEVE REMETER DOSSIER COMPLETO SOBRE AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO OU
REQUALIFICAÇÃO QUE PRETENDE REALIZAR, E ONDE DEVEM CONSTAR,
OBRIGATORIAMENTE, OS SEGUINTE ELEMENTOS:**

- PROJECTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU BENEFICIAÇÃO
- DOCUMENTO COMPROVATIVO DA PROPRIEDADE OU GESTÃO DESSA INSTALAÇÃO DESPORTIVA
- ORÇAMENTO PREVISIONAL E /OU COMPROVATIVOS DA DESPESA JÁ EFECTUADA
- COMPROVATIVOS DAS AUTORIZAÇÕES E LICENÇAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DAS OBRAS

CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE INSTALAÇÕES (art. 13º)

| DOSSIER DEVERÁ SER ENTREGUE ATÉ AO DIA **31 DE OUTUBRO**

| CÂMARA MUNICIPAL DECIDE ATÉ **30 DE DEZEMBRO** AS OBRAS A APOIAR

| CÂMARA MUNICIPAL FAZ AVALIAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

FALSAS DECLARAÇÕES (art. 17º)

AS ASSOCIAÇÕES QUE, **DOLOSAMENTE**, PRESTAREM FALSAS DECLARAÇÕES COM O INTUITO DE RECEBEREM MONTANTES INDEVIDOS DE SUBSÍDIOS TERÃO DE **DEVOLVER AS IMPORTÂNCIAS** INDEVIDAMENTE JÁ RECEBIDAS E SERÃO **PENALIZADAS ENTRE UM E CINCO ANOS DE NÃO RECEBIMENTO** DE QUAISQUER IMPORTÂNCIAS, DIRECTA OU INDIRECTAMENTE, DE VALORES, BENS E SERVIÇOS POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL

FORMULÁRIO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Mapa do Site | Contactos | Adicionar aos Favoritos

Município de Guimarães 
www.guimaraes.pt

INÍCIO | GUIMARÃES MOBILE | SERVIÇOS ONLINE

Terça, 4 de Outubro de 2011

   **GUIMARÃES 2012**
CAPITAL EUROPEIA DA CULTURA

+ (351) 253 421 200
geral@cm-guimaraes.pt

entrar

Autarquia | Serviços Municipais | Informação Autárquica | Espaço Múncipe | Viver Guimarães

»»» em: Início > Serviços Municipais > Educação Cultural > Desporto > Desporto > Atribuição de Apoios

MENUS

- » Ambiente e Salubridade
- » Protecção Civil
- » Trânsito e Transportes
- » Planeamento Urbanístico
- » Obras Municipais
- » Recursos Humanos
- » Educação Cultural e Desporto
 - » Educação
 - » Cultura
 - » Desporto
 - » Observatório do Desporto
 - » Gala do Desporto | Guimarães
 - » Atribuição de Apoios
 - » Guimarães Desporto
 - » Liga Mini | Guimarães
 - » Projectos
 - » CMAD
- » Acção Social
- » Fiscalização e Contencioso
- » Polícia Municipal

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS

O associativo desportivo vimaranense, caracterizado pela sua riqueza e heterogeneidade, tem sido justamente considerado como um factor preponderante de integração e harmonização social. Prosseguindo objectivos de dinamização do desporto, de prática da actividade física e da ocupação dos tempos livres de crianças, jovens e adultos, as associações desempenham uma função social fundamental, induzindo comportamentos, desenvolvendo vocações e proporcionando aos seus associados e atletas gratificantes experiências de participação e envolvimento comunitário. É, por isso, nuclear para o interesse público que o Município de Guimarães apoie e coopere com estas associações, através da concessão de apoios financeiros, técnicos ou logísticos, da forma mais criteriosa, transparente e equitativa possível. Nesse sentido, por forma a reforçar os critérios já estabelecidos pela Câmara Municipal e garantindo que a atribuição de apoios possa ser apreendida de forma mais imediata e acessível por parte de todos os interessados, reunindo num único corpo regulamentar os termos e condições que as diversas entidades devem observar para se candidatarem a tais apoios, foi aprovado o Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães.

-  Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães
-  ANEXO I do Regulamento
-  Ficha de Registo RMADG
-  Formulário de Candidatura - Programa de Desenvolvimento Desportivo

AGENDA CULTURAL



CALENDÁRIO EVENTOS

« Outubro 2011 »

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

NEWSLETTER

Nome

E-mail

FORMULÁRIO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

NÃO ESQUECER:

- | ENVIAR FORMULÁRIO COMPLETAMENTE PREENCHIDO
- | SELECIONAR APENAS UM TIPO DE APOIO POR CANDIDATURA
- | MENCIONAR A DURAÇÃO DO PROGRAMA:
 - EXEMPLO 1: A ÉPOCA DESPORTIVA NO CASO DA FORMAÇÃO (10 MESES – SETEMBRO A JUNHO OU ...)
 - EXEMPLO 2: AS DATAS DA ACTIVIDADE NO CASO DE EVENTOS DESPORTIVOS
 - EXEMPLO 3: A DURAÇÃO DA OBRA NO CASO DE CONSTRUÇÃO OU REQUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÕES
- | PARA APOIOS À FORMAÇÃO DE CAMADAS JOVENS NÃO PODEM INCLUIR O ESCALÃO SÉNIOR, NEM CUSTOS INDIRECTAMENTE RELACIONADOS COM ESSE ESCALÃO

FORMULÁRIO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ORÇAMENTO:

| TODOS OS CUSTOS ESTIMADOS DEVERÃO TER EM CONTA QUE NO FUTURO NECESSITARÃO DE SER COMPROVADOS CONTABILISTCAMENTE (FACTURAS)

| TER EM ATENÇÃO A CORRECTA DISTRIBUIÇÃO DE DESPESAS NO FORMULÁRIO:
- EXEMPLO: NÃO MISTURAR DESPESAS DE FUNCIONAMENTO OU MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES COM OUTROS CUSTOS RELACIONADOS COM A ACTIVIDADE DESPORTIVA

| CUSTOS COM PESSOAL TÉCNICO REFERE-SE APENAS A TREINADORES

| DESPESAS DE VIAGEM SÃO APENAS ESTIMATIVAS

| DEVERÃO SER APENAS CONTABILIZADAS AS DESPESAS COM EXAMES MÉDICO DESPORTIVOS SE FOREM SUPORTADOS PELO CLUBE (CONTRA FACTURA)

| LEMBRAR QUE AS DESPESAS COM INSCRIÇÃO DE ATLETAS SERÁ NECESSÁRIO COMPROVAR NA ENTREGA DO RELATÓRIO DA ACTIVIDADE

FORMULÁRIO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ORÇAMENTO:

| O QUADRO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO/AMORTIZAÇÃO SÓ SERÁ UTILIZADO PARA PEDIDOS DE APOIO À CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS:

- DEVERÃO DESCRIMINAR AS DESPESAS DA OBRA/EQUIPAMENTO EM CAUSA.

- ANEXAR APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTOS DESSAS DESPESAS.

| NO QUADRO DOS OUTROS CUSTOS RELACIONADOS COM A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA APENAS DEVERÃO CONTEMPLAR DESPESAS PONTUAIS RELACIONADAS COM A ACTIVIDADE COMO POR EXEMPLO: MATERIAL DESPORTIVO, SEGUROS, VIATURAS, DESPESAS MÉDICAS, ETC.

| DEVERÃO PREENCHER O QUADRO TOTAL DOS CUSTOS CONFORME AS RUBRICAS PREENCHIDAS ANTERIORMENTE.

| AS RECEITAS APRESENTADAS DEVEM SER APENAS UMA ESTIMATIVA.

| É OBRIGATÓRIO ANEXAR À CANDIDATURA CÓPIA DO PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO.

MAIS ESCLARECIMENTOS:

CONTACTAR

JORGE CRISTINO

jorge.cristino@cm-guimaraes.pt

PAULO PACHECO

paulo.pacheco@cm-guimaraes.pt

ANEXO I
REGISTO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE GUIMARÃES

O **Registo Municipal das Associações de Guimarães** (RMADG) tem por objecto criar um cadastro das instituições sedeadas na área do município de forma a identificar todas as associações que desenvolvam a sua actividade de modo regular e continuada.

1- Podem pedir o RMADG as associações/colectividades que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Terem sede social no concelho de Guimarães;
- b) Terem escritura de constituição e respectiva publicação em Diário da República;
- c) Tenham desenvolvido actividades de âmbito concelhio no último ano.

2- As associações/colectividades deverão apresentar o seu pedido de inscrição no RMADG através da entrega dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Registo;
- b) Cópia do cartão de identificação de pessoa colectiva (NIPC);
- c) Cópia da publicação em Diário da República dos estatutos da associação;
- d) Cópia da publicação em Diário da República do estatuto de utilidade pública, quando existente;
- e) Prova documental de inscrição nas finanças
- f) Declaração comprovativa de inscrição na segurança social, ou em alternativa declaração comprovativa de não existência de funcionários;
- g) Cópia da acta de eleição dos corpos sociais;
- h) Cópia da acta de aprovação do Plano de Actividades e Orçamento (aprovado em Assembleia Geral);
- i) Cópia da acta de aprovação do Relatório de Actividades e Contas (aprovado em Assembleia Geral).

3 - A inscrição no RMADG deverá ser revalidado anualmente até 31 de Março com a apresentação obrigatória dos documentos referidos nos pontos a), g), h) e i).

4 - É da única e exclusiva responsabilidade das associações/colectividades actualizar a sua situação, junto dos serviços municipais competentes.

5- Os grupos informais, previstos nos artigos 195º a 201º do Código Civil, terão também de estar inscritos no RACG aplicando-se-lhes a alínea a), do n.º 1, e alíneas a), e) e g) do n.º 2 do RMADG.

DEVERES DAS ASSOCIAÇÕES (art. 9º)

ATÉ 30 DE JUNHO DE CADA ANO

ENTREGA DO RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA ÉPOCA DESPORTIVA FINDA, QUE OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ INCLUIR:

- A) CERTIDÃO EMITIDA PELA RESPECTIVA **FEDERAÇÃO/ASSOCIAÇÃO** REGIONAL DE MODALIDADE, QUE **COMPROVE A PARTICIPAÇÃO** NAS COMPETIÇÕES DESPORTIVAS EM QUE ESTEVE ENVOLVIDO AO LONGO DA ÉPOCA DESPORTIVA, ASSIM COMO O **Nº DE ATLETAS** (POR ESCALÃO ETÁRIO) ENVOLVIDOS E O **VALOR** PAGO PELA **INSCRIÇÃO DOS ATLETAS** NAS RESPECTIVAS ASSOCIAÇÕES OU FEDERAÇÕES

- B) COMPROVATIVOS DE DESPESA COM **UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES** DESPORTIVAS

- C) COMPROVATIVO DE DESPESA REALIZADA COM A **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

- D) COMPROVATIVO DA DESPESA REALIZADA COM **EXAMES MÉDICO-DESSPORTIVOS** DOS ATLETAS

- E) UM **RELATÓRIO** PORMENORIZADO DA ACTIVIDADE DESPORTIVA EFECTUADA